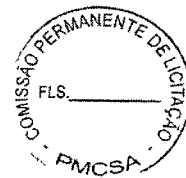




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PMCSA-SME/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA ERA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da creche/escola Nova Era, em Ponte dos Carvalhos, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Administrativo nº 338/2020, Processo Licitatório nº 184/PMCSA-SME/2020, Concorrência nº 006/PMCSA-SME/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Maria de Fátima Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade n.º 3310709 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 521.764.524-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, n.º 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, telefone (81) 3525-5118, E-mail: construtorasantaleonor@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Jailson José da Silva**, portador da cédula de identidade sob o n.º 2.807.428 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF 743.252.804-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 380/2020 datada de 17/04/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a **correção do valor contratado**.

Considerando que o Contrato **010/PMCSA-SME/2020**, celebrado em 03 de março de 2020, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, tendo a contratada que executar o serviço em 10 (dez) meses, estando então, vigente na presente data, no **valor original de R\$ 4.969.020,76 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, vinte reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em corrigir o valor contratado, conforme justificativa do responsável técnico, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, Engenheiro Civil – CREA 22.700 D/PE, onde fora alegado que houve a necessidade de modificações para que fosse realizada a correção de preços unitários da Proposta de Preços do contrato, visto que foram identificados preços unitários diferentes para itens de serviços iguais.

Considerando que os itens corrigidos constam na Planilha anexa à Justificativa Técnica, da lavra do Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, Engenheiro Civil – CREA 22.700 D/PE, devendo o antigo valor de R\$ 4.974.321,32 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) **ser corrigido ao novo valor contratual de R\$ 4.969.020,76 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil e vinte reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na correção do valor contratual tem fundamento no artigo 65, I, alínea a da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a Jurisprudência do TCU que no julgado da TC nº 002.573/2011-3, objeto da fiscalização: Obras da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia – PE, concluiu que se apresentasse as correções que se mostrassem adequadas e adotassem no contrato o menor dos valores ofertados na existência de preços distintos para serviços idênticos, bem como, revisasse toda planilha orçamentária contratual a fim de evitar erros grosseiros que trouxessem prejuízos à Administração Pública.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, alínea a da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI 380/2020, datada de 17/04/2020, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


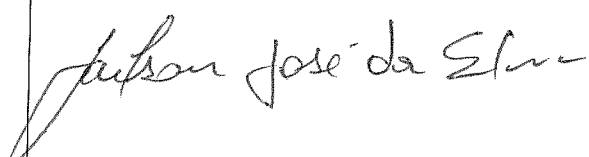
O presente instrumento tem como objeto a correção do valor contratual que anteriormente era de R\$ 4.974.321,32 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), sendo corrigido ao novo valor contratual de **R\$ 4.969.020,76 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil e vinte reais e setenta e seis centavos)**, obedecendo ao disposto no artigo 65, I, alínea a da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2020.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA</b> 
---	--

**TESTEMUNHA:**  
CPF: 480.022.754-20

**TESTEMUNHA:**  
Adolfo R. Loures  
CPF: 058 264 614-62

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/PMCSA-SME/2020**, **Processo Licitatório n° 184/PMCSA-SME/2020**, **Concorrência n° 006/PMCSA-SME/2020**, **Natureza do Objeto**: Correção do Valor - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Correção do valor contratual que anteriormente era de R\$ 4.974.321,32 sendo corrigido ao novo valor contratual de R\$ 4.969.020,76. **Empresa**: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.671.887/0001-38, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, n° 423, Sala 101-B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, **Valor Total**: R\$ 4.969.020,76 , **Vigência n° 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara  
**Código Identificador:**F5C36534

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/08/2020. Edição 2637  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>